DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria/SP.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.793, de 06 de Janeiro de 2.022.

VALOR ATUAL: R$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 2.208.000,00
FICHA: 112 FR: 01 C. APL.: 310.000
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
10.302.0011.2022.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 200.000,00
FICHA: 117 FR: 05 C. APL.: 300.009
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 42.000,00
FICHA: 330 FR: 05 C. APL.: 800.073

VIGÊNCIA: 01/01/2.022 a 31/12/2.022.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2.022.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 07 de Dezembro de 2.022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022. "TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP, COM A INTERVENIENCIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PAULO DE FARIA/SP, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO E O APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SUS NO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP, MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO DIAGNOSTICO, E SERVIÇOS DE MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, E AINDA, NOS TEMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.364, DE 10 DE MAIO DE 2.012, CC. COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022".

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 790, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.150.166/0001-22, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO DE FELÍCIO NETO**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 32.454.744-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.206.278-18, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 1206, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, também neste Município de Paulo de Faria/SP, com interveniência da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora no Município do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado SUS, representada pelo Ilustríssima Chefe dos Serviços de Saúde, Senhora **VALÉRIA GONÇALVES SILVA**, e do outro lado a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PAULO DE FARIA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Zenha Ribeiro, nº 958, bairro Centro, CEP.: 15.490-000, também nesta cidade de Paulo de Faria/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.782.355/0001-46, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Ilustríssimo Provedor, Senhor **NOLBERTO BOBEDA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

RG nº 22.930.702-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 132.095.598-30, residente e domiciliado na Rua Zenha Ribeiro, nº 518, bairro Centro, CEP: 15.490-000, também neste Município de Paulo de Faria/SP, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações legais, a Lei Orgânica Municipal – LOM, a Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, Lei Municipal nº 1.793, de 06 de Janeiro de 2.022, alterada pela Lei Municipal nº 1.831, de 05 de Dezembro de 2.022, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA 1ª – A CLÁUSULA 6ª, DO TERMO DE CONVÊNIO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA 6ª – DA PERIODICIDADE DO REPASSE DOS RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO

A Prefeitura concederá a título de subvenção social o valor de até R$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), à Conveniada face prestação de serviços hospitalares aos usuários do SUS, de conformidade com o plano de trabalho pactuado, observado o seguinte:

I- Do total acima previsto, o valor de R$ 2.208.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Oito Mil Reais), refere-se recurso próprio municipal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços mediante parceira com a conveniada.

II- Do total acima previsto, o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), refere-se recurso a ser liberado pela União Federal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse fundo a fundo, tendo em vista a municipalização da Gestão dos Recursos do SUS, destinados à manutenção de serviços de média e alta complexidade.

III- Do total acima previsto, o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), refere-se recurso a ser liberado pela União Federal, através do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse fundo a fundo, tendo em vista emenda parlamentar, a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

IV- Os recursos serão repassados mensalmente em quantias que os recursos financeiros do Município venham a permitir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.793, de 06 de janeiro de 2.022, alterada pela Lei Municipal nº 1.831, de 05 de dezembro de 2.022, e alterações posteriores.".

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CLÁUSULA 2ª – A CLÁUSULA 7ª, DO TERMO DE CONVÊNIO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SAÚDE
02.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
10.301.0010.2021.0000 - MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 2.208.000,00
FICHA: 112 FR: 01 C. APL.: 310.000

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0011 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
10.302.0011.2022.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 200.000,00
FICHA: 117 FR: 05 C. APL.: 300.009
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA ... R$ 42.000,00
FICHA: 330 FR: 05 C. APL.: 800.073

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.793, de 06 de Janeiro de 2.022.

Em decorrência do objeto, serão oferecidos e executados, por parte da Conveniada, à clientela do SUS, os seguintes serviços na área de: I- Pronto-Atendimento e de Urgência; II- Apoio Diagnóstico; III- Serviço de Urgência e Emergência – SAMU 192; IV- Prestação de Serviços de Média e Baixa Complexidade.

As demais Cláusulas do Termo de Convênio, não modificadas pelo presente instrumento, também são ratificadas e permanecem em vigor.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

CLÁUSULA 4ª – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, as partes firmam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, dele podendo ser extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Paulo de Faria/SP, 07 de Dezembro de 2.022.

PARTES:

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

NOLBERTO BOBEDA
- Provedor -

VALÉRIA GONÇALVES SILVA
- Chefe dos Serviços de Saúde –

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura : _____
Nome: Douglas Ribeiro Machado
RG. nº: 27.410.891-4

2) Assinatura : _____
Nome: NIVALDO ROGERIO ARROCHE
RG. nº: 24.341.795-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
1º ADITAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura Municipal de Paulo de Faria**

CONVENIADA: **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Paulo de Faria**

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): **001/2022 – 1º Termo Aditivo**

OBJETO: **O objeto do presente Convênio é a complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Paulo de Faria/SP, mediante a contratação da prestação de serviços de pronto atendimento, urgência e emergência, apoio diagnostico, e serviços de média e baixa complexidade, conforme plano de trabalho nos temos da Lei Municipal nº 1.364, de 10 de maio de 2.012, cc. com a Lei Municipal nº 1.793, de 06 de Janeiro de 2.022.**

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: Paulo de Faria/SP, 07 de Dezembro de 2.022.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Mário de Felício Neto**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **307.206.278-18** RG: **3245744 SSP/SP**
Data de Nascimento: **28 / 07 / 1982**
Endereço residencial completo: **Rua Bom Jesus, 1206 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: **prefeitura@paulodefaria.sp.gov.br**
Telefone (s): **(17) 99601-0154**

Assinatura:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Nolberto Bolbeda**
Cargo: **Provedor**
CPF: **132.095.598-30** RG: **22.930.702-4 SSP/SP**
Data de Nascimento: **29 / 04 / 1968**
Endereço residencial completo: **Rua Zenha Ribeiro nº 518 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: santacasapf@hotmail.com
Telefone(s): **(17)99774-4200**

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **Mário de Felício Neto**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **307.206.278-18** RG: **3245744 SSP/SP**
Data de Nascimento: **28 / 07 / 1982**
Endereço residencial completo: **Rua Bom Jesus, 1206 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: **mariodocoti@hotmail.com**
Telefone (s): **(17) 99601-0154**

Assinatura:_____

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Nolberto Bolbeda**
Cargo: **Provedor**
CPF: **132.095.598-30** RG: **22.930.702-4 SSP/SP**
Data de Nascimento: **29 / 04 / 1968**
Endereço residencial completo: **Rua Zenha Ribeiro nº 518 – Bairro: Centro – Paulo de Faria/SP – Cep.: 15.490-000.**
E-mail pessoal: santacasapf@hotmail.com
Telefone(s): **(17)99774-4200**

Assinatura: Nolt Bold

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.